



JOCG

Ano 2022 • Edição

1126

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 13 de junho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN, no dia 17 de junho de 2022, dia posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende ao setor de licitações e às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 13 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 443/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 440/2022, para denominar como “**Lei Nenca Eufrásio**” a lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos pacientes oncológicos, com vistas a subsidiar as despesas com deslocamento para realização de tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 440/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui a “Lei Nenca Eufrásio”, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos pacientes oncológicos, com vistas a subsidiar as despesas com deslocamento para realização de tratamento de saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Lei Nenca Eufrásio”, que autoriza a concessão de Auxílio financeiro no valor correspondente a ¼ do

salário-mínimo que deverá ser pago aos pacientes oncológicos para subsidiar as despesas com deslocamento para realização de tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 13 de junho de 2022.

Francisco Das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



JOCG

Ano 2022 • Edição

1126

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 13 de junho de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br